ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 065, de 1º de Abril de 1977.

Concede ao Vereador EDUARDO CHUQUIA 30 (trinta) dias de licença para '' tratar de seus interêsses particulares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador EDUARDO CHUQUIA, 30 (trinta) dias de licença para tratar de seus interêsses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, 1º de Abril de 1977.

Presidente

1º Secretario

2º Secretario.